



CÂMARA MUNICIPAL MACAÚBAS

Parecer nº 62/2022

**Da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final
Sobre o Projeto de Lei do Legislativo de nº 143/2022 de 02/08/2022**

Relatório:

A proposta em questão esteve em pauta no dia 04 de agosto de 2022, em conformidade com os regramentos previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas – BA, período no qual não recebeu emendas.

Trata – se do projeto de Lei, de autoria do Vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, que objetiva tomar oficial facilitar a identificação do órgão competente e resguardar a memória e história do Senhor **Joaquim Francisco de Oliveira**”, através da Praça Localizada na Comunidade da Rua do Escritório, zona rural do Município de Macaúbas – Bahia.

Verifica – se ainda através da informação fornecida pelo departamento de documentação e informação desta casa que a Praça Localizada na Comunidade da Rua do Escritório, zona rural do Município de Macaúbas – Bahia, localizada as margens da BR – 394, próxima a Lagoa do Distrito de Açude, em questão não possui denominação.

Em continuidade ao Processo Legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição encaminhada a esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos legais e constitucionais.

Assim, dá análise do Projeto de Lei do Legislativo nº 143/2022, constata-se que o mesmo encontra - se em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Macaúbas e da Constituição Federal, estando dentro da legalidade, devendo prosseguir sua tramitação, não havendo qualquer ilegalidade a fim de viciar ou anular seu tramite.

Desta forma, o Projeto de Lei do Legislativo de nº 143/2022 de 02 de agosto de 2022 em exame, está em condições de ser votado no que diz respeito aos aspectos legais e constitucionais que cumpre a esta Comissão.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Voto:

O Relator José dos Anjos Santos e demais membros da Comissão, apresentam seu Parecer por 03 (três) votos favoráveis, assim sendo não havendo óbices, manifestamos - nos favoravelmente á aprovação do Projeto de Lei do Legislativo de nº 143/2022 e opta pela sua aprovação.

É o nosso Parecer

Sala das Comissões em 15 de agosto de 2022.

Ricardo Luciano Figueiredo Costa - Presidente

Waldomiro Sobrinho Moia – Secretário

José dos Anjos Santos – Relator